

## DE ENJEITADO A OUVIDOR: A TRAJETÓRIA DO TENENTE JOAQUIM LINO RANGEL NA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1760?-1839<sup>98</sup>.

Thiago do Nascimento Torres de Paula<sup>99</sup>

Artigo recebido em: 02/04/2018

Artigo aceito em: 04/06/2018

### RESUMO:

É sabido que o abandono de crianças recém-nascidos é um fenômeno presente em nossa sociedade ocidental desde a antiguidade, sendo justificado de maneira diferente em lugares e tempos diferentes. Assim, o objetivo deste artigo é apresentar a trajetória do Tenente Joaquim Lino Rangel, indivíduo que foi enjeitado na Freguesia da Cidade do Natal na segunda metade do século XVIII, mas que tornou-se alguém proeminente na jurisdição eclesiástica na primeira metade do século XIX. Para isso, foram analisados documentos paroquiais, camarários, administrativos, cartoriais, entre outros. Os procedimentos utilizados no trato das fontes foram de duas ordens, a saber: *quantitativo*, que possibilitou arrolar os índices de enjeitamento e ilegitimidade, tal como, *qualitativo*, firmado na leitura, seleção e transcrição de documentos pertinentes para examinar a realidade passada. Todas as fontes foram interpretadas a luz da história social, permitindo depreender a trama familiar que existiu por trás do enjeitamento de Joaquim, a consolidação da inserção social daquele indivíduo, que passou por um casamento de qualidade, pela constituição de uma família legítima, pela inserção na governança local atingindo a condição de Ouvidor do Rio Grande do Norte, posto de grande relevância. Por fim, trago para ordem da pesquisa os vários grupos da América ibérica que fizeram uso da prática do enjeitamento como estratégia de manutenção da honra.

**PALAVRAS-CHAVE:** Enjeitado; Trajetória; Freguesia.

### ABSTRACT:

It is well-known that the abandonment of newborn babies is an existing phenomenon in the western society since antiquity, as such, being justified differently in different places and times. Therefore, the aim of this article is to present the trajectory of Lieutenant Joaquim Lino Rangel, someone who was a foundling in the Parish of the city of Natal in

---

<sup>98</sup> O presente artigo é produto de uma pesquisa de doutoramento, desenvolvida entre os anos de 2012 e 2016 na Universidade Federal do Paraná, com financiamento da CAPES.

<sup>99</sup> Doutor em História pela UFPR (2016), Mestre em História pela UFRN (2009), Bacharel-licenciado em História pela UFRN (2005). Atualmente está em Estágio Pós-doutoral no PPGED/UFRN, membro colaborador do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1215912772573170> E-mail: [thiagotorres2003@yahoo.com.br](mailto:thiagotorres2003@yahoo.com.br)

the second half of the XVIII century, but also became a prominent member in the ecclesiastical jurisdiction in the first half of the XIX century . To carry that out, it was analysed parish, council, administrative, archival documents, among others. The procedures taken to deal with the sources were: *quantitative*, which turned it possible to list the index of rejection and illegitimacy, as well as, *qualitative*, based on reading, selection and transcription of relevant documents to examine the past reality. Every source was interpreted in the light of Social History, enabling to understand the family plot there was behind that rejection of Joaquim, the consolidation of the social insertion of that individual, who went through a marital quality, through the constitution of a legitimate Family, through the insertion in the local government, thus reaching the status of the ombudsman of Rio Grande do Norte, position which had an immense administrative relevance. Lastly, it was brought to the research order, several groups from Iberian America used the practice of rejection as an strategy to maintain the honor.

#### **KEYWORDS:**

Foundling; Trajectory; Parish.

\* \* \*

## **1. INTRODUÇÃO**

O abandono de recém-nascidos é uma realidade nas sociedades humanas ocidentais desde longas datas. Muitos foram os motivos que possibilitaram o enjeitamento de crianças recém-nascidas, entre eles pode-se destacar: crises de alimentos, pobreza extrema, falta de leite humano ocasionado pela morte da mãe, ou mesmo a ilegitimidade, entre outros.

Salienta-se que a prática do enjeitamento não compunha o habitus dos nativos da América, nem muito menos dos muitos homens e mulher negros trazidos da África e escravizados no Novo mundo, sedo algo intrínseco a cultura dos homens católicos ocidentais. Enjeitar, expor, abandonar era abrir a possibilidade de outras pessoas praticarem a caridade, algo tão necessário para obter a salvação da alma. (VALDEZ, 2003, p. 25).

Assim, o fenômeno do enjeitamento de crianças recém-nascidas chegou ao Novo mundo por via das muitas embarcações que lá atracaram na América portuguesa. Com isso, o objetivo desta pesquisa é examinar a trajetória do Tenente Joaquim Lino Rangel, morador na freguesia da Cidade do Natal na transição do século XVIII para o século XIX, que foi enjeitado quando recém-nascido, mas que constituiu família legítima e tornou-se membro da governança.

Com isso, as fontes consultadas e analisadas ao longo da investigação foram: documentos paroquiais (Assentos de batismo, casamento e óbito); documentos camarários (Termos de vereação, Cartas e provisões); documentos cartoriais (testamentos); documentos administrativos (Cartas e requerimentos do Conselho Ultramarino, Cartas de sesmarias), entre outros. Todo material estudado encontra-se depositado respectivamente nos arquivos da Curia Metropolitana da Arquidiocese de Natal, Instituto Histórico e Geográficos do Rio Grande do Norte, Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Os procedimentos utilizados giraram entorno da leitura criteriosa das fontes elencadas, fichamentos, transcrição e quantificação sistemática. A partir disso, buscou-se operar com o conceito de figuração, que refere-se a formações sociais, onde os indivíduos estão ligados uns aos outros por laços de interdependência, compondo amplas redes de relações e distribuídos em níveis específicos da sociedade. (ELIAS, 2001, p. 12-13).

Além do conceito de figuração elaborado pelo sociólogo Norbert Elias, o conceito de economia moral, revisto e reutilizado pelos historiadores Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha, para analisar as relações políticas no Antigo Regime português que, segundo eles, se difundia por todos os níveis sociais, também pode ser usado para compreender os meandros da prática do enfeitamento de Joaquim Lino Rangel, e os caminhos que conduziram o enfeitado aos cargos mais importantes do Senado da Câmara da Cidade do Natal.

Sendo assim, os pesquisadores lusitanos denominaram a relações de troca que estruturava a sociedade do Antigo Regime como a economia moral do dom, considerando a influência do cristianismo, já que todo dom adivinha de Deus. Ou seja, Xavier e Hespanha, afirmam que a economia moral do dom foi responsável pela composição de redes clientelares que se baseavam no princípio de dar, receber e retribuir. (XAVIER; HESPANHA, 1993, p. 381-392).

Ressalta-se que tal relação no Antigo Regime, estava estabelecida em uma amizade desigual que legitima as relações de poder entre homens livres. Relação esta que possibilitava um ganho simbólico, ao meu juízo construía um espaço simbólico até mesmo de poder para os indivíduos. Segundo Luciana Gandelman (2005, p. 111), o ganho simbólico se consubstanciava, pois “[...] tudo que os homens possuíam era dádiva de Deus

e assim deveria seguir adiante como dádiva entre os homens [...]”. Tendo esta circulação de benefícios a seguinte fundamentação:

O amor e a vontade divinos eram, portanto, para o pensamento da época, a única entidade que possuía verdadeiramente um “poder constituinte” e o laço amoroso, não entendido em seu sentido romântico posterior, mas na medida em que espalhava os princípios divinos, o elemento responsável por organizar as relações entre as pessoas de forma mais estável e duradoura. (GANDELMAN, 2005, p. 111).

A caridade era a característica mais católica da economia moral do dom ou da dádiva, pois estava totalmente imbuído no sentimento divino e, possivelmente, a retribuição não viria no mundo material. Com isso, ‘A caridade [...], dizia respeito, portanto, à relação dos “grandes” com os “pequenos”, tanto em termos concretos quanto em termos simbólicos e, neste sentido, estava no cerne das relações de poder do Antigo Regime’. (GANDELMAN, 2005, p. 115).

A relação dos “grandes” com os “pequenos” em nível da caridade pode ser observada no ato do recolhimento dos recém-nascidos enjeitados, principalmente em regiões onde não existia uma assistência institucionalizada. Dessa maneira, os “grandes” seriam qualquer pessoa que encontrasse um recém-nascido largado na rua, em uma estrada, praia, logradouro ou mesmo depositado na soleira de uma casa e o conduzisse ao batismo, ou mesmo o batizasse e, por último, tomasse providências para cuidar daquela vida. Como apresenta-se no caso específico abaixo:

Cosme exposto [enjeitado] em casa de José de Lima achado por ele na sua porta aos sete de setembro de mil setecentos e sessenta e cinco as dez horas da noite pouco mais ou menos foi batizado com os santos óleos de licença minha pelo Reverendo padre Miguel Pinheiro Teixeira na capela de São Gonçalo do Potengi aos vinte de outubro do dito ano. Foram seus padrinhos Felipe de Santiago Nogueira homem casado, e Michela Arcângela filha de Antônio Rodrigues Vição, do que fiz este termo em que por verdade me assinei. Pantaleão da Costa de Araújo / Vigário do Rio Grande.<sup>100</sup>

<sup>100</sup> ACMAN (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal), Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1760-1765, f. 15.

Assim, o enjeitado na economia moral do dom ou da dádiva, era representado como o “pequeno”, o ser que recebia o benefício, e posteriormente quem o batizou esperaria no plano do divino o retorno, acreditando que tal atitude ajudaria na construção de sua salvação. Mas sobretudo na elaboração em uma rede de clientela de relação, que poderia consolidar a inserção de um enjeitado na figuração social.

Por conseguinte, a freguesia onde viveu o enjeitado Joaquim Lino Rangel, jurisdição eclesiástica mais antiga da Capitania do Rio Grande do Norte, correspondeu no período examinado a uma fração do Bispado de Pernambuco, tendo em seu território: uma igreja matriz, várias capelas, fazendas, sítios e padres que assistiam a população de católicos, composta de indivíduos livres, forros e escravos. (PAULA, 2009, p. 45-55). Considerando ainda que, entre os anos de 1774 e 1786, a freguesia da Cidade do Natal contava com uma população de aproximadamente 3.288 indivíduos<sup>101</sup>, muito provavelmente um espaço de sociabilidade onde quase todos se conheciam, e eram talvez sabedores da história do enjeitado que tornou-se ouvidor da comarca do Rio Grande do Norte.

## 2. VIDA PÚBLICA: CÂMARA, REVOLUÇÃO E ECONOMIA

Entre 1816 e 1823, o Tenente Joaquim Lino Rangel teve participação efetiva nas atividades do Senado da Câmara da Cidade do Natal; em sete anos, foi possível detectar dezesseis atuações dele no âmbito da política<sup>102</sup>. Foi eleito vereador para o ano de 1821 em 21 de novembro de 1820<sup>103</sup>. Em 24 de maio de 1821 esteve presente entre os mais de cem homens que assinaram o documento de juramento, veneração e respeito à santa religião, obediência ao Rei, manter, guardar e conservar a Constituição da monarquia portuguesa<sup>104</sup>; no mesmo ano, em 29 de agosto, Rangel estava entre as autoridades civis e militares da freguesia que reafirmaram o juramento à Constituição monárquica portuguesa, em

---

<sup>101</sup> IDÉIA da População da Capitania de Pernambuco, e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> desde o anno de 1774 [...] In: **ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO** [...], p. 107-108

<sup>102</sup> AIHGRN (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte), Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823.

<sup>103</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 78-78v.

<sup>104</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 88v.-91v.

consequência da Revolução liberal burguesa do Porto<sup>105</sup>.

O personagem em questão muito provavelmente vivenciou os movimentos e efeitos da Revolta liberal de 1817 na Capitania do Rio Grande do Norte, insurreição que teve na Capitania de Pernambuco seu epicentro, de onde os efeitos se estenderam às capitanias anexas. A derrota dos insurretos pernambucanos e seus aliados apresentou aspectos positivos para o Rio Grande do Norte, pois este foi desanexado de Pernambuco no mesmo ano de 1817; em 1818 o Rio Grande do Norte tornou-se independente juridicamente da Paraíba, e em 3 de fevereiro de 1820 o rei oficializava a Alfândega do porto de Natal.

Aponta-se que a desanexação do Rio Grande do Norte de Pernambuco foi uma medida punitiva da Coroa portuguesa, sediada no Rio de Janeiro, contra a capitania revoltosa. Não há como saber qual foi o nível de contato que Rangel teve com o grupo simpático às ideias liberais e aliado ao movimento pernambucano no ano de 1817, formado por clérigos, militares e outros homens de distinção, tendo por líder na Capitania do Rio Grande do Norte André de Albuquerque Maranhão, morto aos 26 de abril de 1817 por partidários da Coroa portuguesa. (MARIZ, 2002, p. 126-133).

Após a dissolução do movimento revolucionário liberal no Rio Grande do Norte e a prisão e morte de André de Albuquerque Maranhão, adotaram-se medidas para ocultar as decisões do governo rebelde.

Aos doze dias do mês de julho de mil oitocentos e dezessete anos, nesta cidade do Natal, e seu termo, Capitania do Rio Grande do Norte, nos passos do Conselho dela onde se achavam o Juiz Presidente, Vereadores e Procurador, menos o primeiro e terceiro vereadores, que deram parte de estarem doentes e que por essa causa não assistiam à presente sessão para acordarem no bem comum: Acordaram em arrancar as folhas 26 e folhas 27 deste livro e folhas 89 do livro de registros da Câmara, nas quais se achavam lançados termos feitos no pérfido tempo do governo instalado nesta capitania, em virtude da ordem do governador desta capitania José Inácio Borges, que nos foi dirigida em data de dez do corrente mês, que fica registrada no livro 18 a folha 118 que serve nesta Câmara; em virtude da mesma ordem mandaram passar Edital para fazer certos aos povos deste termo para que logo entreguem todos e quaisquer papéis ou carta que tiverem em seus poderes, feitos naquele malvado tempo. (LYRA, 1972, p. 73).

Pois o governo monárquico fez uso do monopólio da violência, não só para expurgar todo e qualquer registro deixado pelos rebeldes, como também para exercer

---

<sup>105</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 95-97v.

pressão sobre todos os indivíduos da figuração do Termo da Cidade do Natal para que devolvessem documentos produzidos pelos revoltosos. Suponho que Rangel também tenha sofrido estas pressões egressas do grupo dirigente da capitania, já que ele fazia parte do grande conjunto de indivíduos interdependentes que compunha a figuração da Cidade do Natal, e estava entre os homens da Câmara no ano 1816.<sup>106</sup>

Ao que tudo indica, a vida política do exposto adquiriu maior destaque,<sup>107</sup> e sua inserção social foi plenamente consolidada quando ele foi eleito Juiz Ordinário, no princípio de 1822.<sup>108</sup> Rangel ocupou outros cargos na governança: em 3 de julho de 1822 foi indicado para Ouvidor da Comarca da Capitania do Rio Grande do Norte, substituindo Mariano José de Brito Lima, que solicitou licença de seis meses para ir à Corte do Rio de Janeiro<sup>109</sup>.

É de suma importância notar, que o Tenente Joaquim Lino Rangel atingiu um dos postos mais importantes da governança local, não era apenas mais um vereador eleito para uma legislatura, ele teve como chefe do Senado da Câmara, era o mais velho entre os homens bons [um tipo de presidente da casa]. Porém, a condição de Ouvidor tornava aquele indivíduo excepcional e singular, alguém diferente na hierarquia, Rangel ocupava uma função na magistratura, mesmo que de forma provisória, mas que o tornavam proeminente na formação social da freguesia, caminho que só pode ser trilhado possivelmente a partir uma rede clientelar construída ao longo de uma vida. (HESPANHAL, 2010, p. 69).

Assim, na condição de homem da Câmara, o enjeitado deve ter sentido, junto com os outros homens-bons, os abalos econômicos causados pela fuga da produção de algodão realizada nos sertões da capitania, bem como dos impostos que deveriam ser pagos sobre aquele rico produto, tão desejado pela indústria inglesa.

Em carta enviada ao Ministério da Fazenda do Brasil pela Alfândega do Algodão e Junta da Fazenda da Capitania do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 1822, o

---

<sup>106</sup> Considera-se que “[...] o contexto serve para preencher as lacunas documentais da biografia e é usado como pano de fundo, de maneira sistemática, com relação ao desdobramento biográfico [...]”. (DOSSE, 2009. p. 222).

<sup>107</sup> O termo *exposto e enjeitado* eram sinônimo uma referência a recém-nascidos abandonados até o final do século XIX, recorrentemente usada pelos padres que redigiam os documentos de batismo na freguesia da Cidade do Natal. (PAULA, 2016, p. 19).

<sup>108</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 114v.-115.

<sup>109</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 123v.-124.

presidente da Alfândega apresenta a inacreditável situação da exportação oficial da capitania: naquela data, só havia uma saca a declarar. A causa de tal conjuntura era o desvio da produção algodoeira para o Ceará, Paraíba e Pernambuco, alegando os produtores que tais portos eram mais próximos dos sertões, além de não existirem acessos decentes nem bons caminhos até a Alfândega de Natal.

Joaquim Lino Rangel supostamente deve ter tomado conhecimento, ou mesmo participou dos conflitos e tensões que tal conjuntura originou, pois o Rio Grande do Norte, na figura de sua sede, Natal, passou a reclamar às capitanias vizinhas, por mecanismos legais, o reembolso dos impostos sobre o algodão produzido em suas terras, não obtendo, no entanto, respostas positivas. (DIAS, 2011, p. 229-233).

No apagar das luzes do período colonial, em um momento de plena contestação do Antigo Regime, Rangel participou de ações importantes para a política local, conectadas à figuração mais ampla do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Em 7 de fevereiro de 1822, ele esteve presente na eleição do governo provisório da Capitania do Rio Grande do Norte,<sup>110</sup> e deve ter participado dos conflitos entre os grupos locais às vésperas da Independência<sup>111</sup>; em 13 de julho do mesmo ano, o Tenente e demais autoridades da freguesia requereram a conservação do Príncipe Dom Pedro no Reino do Brasil, como Regente constitucional<sup>112</sup>. A última participação de Rangel na governança, que há conhecimento foi na data de 22 de janeiro de 1823, quando assinou o termo de aplausos à coroação do Imperador do Brasil:

[...] em louvor à aclamação e coroação de sua Majestade, Imperador, Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, o Augusto Senhor Dom Pedro de Alcântara, a quem rendem toda obediência e fidelidade de que com prazer e alegria deram continuados vivas ao mesmo Augusto Senhor [...].<sup>113</sup>

Ao examinar os Termos de Vereação, depreende-se que Joaquim Lino Rangel era inegavelmente uma figura pública na freguesia da Cidade do Natal, e que esteve presente no processo de independência política da colônia portuguesa na América, votando e

<sup>110</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Caixa 3, Livro: 1815-1823, f. 111v.-112v.

<sup>111</sup> AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), Rio Grande do Norte. Cx. 10. Doc. 25. CARTA dos membros da Junta Governativa Provisória ao rei [D. João VI] sobre os distúrbios ocorridos em Natal após a eleição e os motivos que tiveram para abandonar a cidade e fugir para a Paraíba. Paraíba, 24 de fevereiro de 1822.

<sup>112</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 125-129.

<sup>113</sup> AIHGRN, Termos de Vereação, Cx. 3, Livro: 1815-1823, f. 140v.-142.



assinando termos. Por outro lado, o personagem realizou atividades ligadas a sua vida particular que foram registradas pela Igreja católica, o que permite verificar a consolidação de sua inserção na figuração social da freguesia.

### 3. VIDA FAMILIAR: CASAMENTO, SOGRO, FILHOS E OUTROS ELEMENTOS

Não foi localizado o seu registro de casamento, mas sabe-se, a partir dos registros de batismo de seus filhos, que Joaquim Lino Rangel foi casado com Ana Francisca Barbosa, filha do casal Félix Barbosa Tinoco (natural da Capitania de Pernambuco) e Antônia Maria da Conceição (natural da freguesia da Cidade do Natal).<sup>114</sup>

O sogro do Tenente recebeu as concessões de duas sesmarias na Capitania da Paraíba: a primeira, em 1745, localizada na Ribeira das Piranhas; a segunda, em 1752, localizada no sertão do Pianco - ambas justificadas pela necessidade de criar gado. Afirmava Félix Barbosa Tinoco ter descoberto aquelas terras com suas próprias fazendas e pondo em risco sua própria vida.<sup>115</sup> A condição de criador de Tinoco confirma-se a partir do registro de um ferro de marcar gado nos documentos da Câmara da Cidade do Natal, aos 6 de agosto de 1747.<sup>116</sup>

Aos 2 de setembro de 1748, o sogro do Tenente recorreu ao Conselho Ultramarino, buscando confirmação de sua carta patente de Tenente-coronel, sendo a dita mercê confirmada no ano seguinte.<sup>117</sup> Percebe-se que Rangel ligou-se, por via do casamento, a um grupo do nível superior da figuração social. A típica aliança matrimonial que lhe garantiria um dote.<sup>118</sup> Um casamento que o ajudou em sua projeção na vida pública.

Pode-se compreender que Félix Barbosa Tinoco, criador de gado *vacum* e cavalari,

<sup>114</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 15.

<sup>115</sup> CARTAS DE SESMARIA DE FELIX BARBOSA TINOCO. Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=1554>> Acesso em: 19 jun. 2014.

<sup>116</sup> AIHGRN, Registro de cartas e provisões do Senado da Câmara, Cx. 2, Livro n. 9: 1743-1754, f. 74.

<sup>117</sup> AHU - Rio Grande Do Norte, Cx. 5, Doc. 44. REQUERIMENTO de Félix Barbosa Tinoco ao rei [D. João V] pedindo confirmação de carta patente do posto de tenente-coronel de cavalaria da Ribeira e Freguesia do Açú, passada pelo capitão-mor Francisco Xavier de Miranda Henriques. Anexo: carta do governador de Pernambuco, D. Marcos de Noronha; carta patente e patente de confirmação. Natal, 2 de setembro de 1748; AIHGRN, Registro de cartas e provisões do Senado da Câmara, Cx. 2, Livro n. 9: 1743-1754, f. 111v.

<sup>118</sup> Considera-se que em ambos os mundos coloniais, o português e o castelhano, o dote era um elemento indispensável para o casamento das mulheres da elite. (SANTOS, 2013, p. 215; VIVO, 2009, p. 274).

dono de terras e provavelmente de alguns poucos escravos, participante da governança, casou sua filha com um homem de genealogia zero, que segundo as leis do Reino só poderia entrar nos testamentos na terça parte, pois era um enjeitado, mas em contrapartida “[...] não deveria ser impedido de galgar cargos públicos e eclesiásticos”, como de fato não foi. (FRANCO, 2010, p. 160).

O que teria motivado seu consentimento em tal união? Seriam o sogro e o genro homens brancos? Era o exposto dotado de habilidades que ajudariam o sogro nos negócios? É sabido que o enjeitado era conhecedor das artes de ler, escrever e contar<sup>120</sup>. Frisa-se que as famílias ricas selecionavam seus genros por aptidões: “[...] quando um genro se ajustava ao tipo de negócios em que seu sogro tinha interesse, isso era duplamente vantajoso”. (NAZZARI, 2001, p. 75). Pode-se afirmar com muita propriedade que tanto Joaquim Lino Rangel, exposto, quanto seu sogro Félix Barbosa Tinoco, eram indivíduos juridicamente livres: este era um ponto em comum entre eles.<sup>121</sup>

Passando ao largo dos motivos conjecturais que possibilitaram o matrimônio, pode-se afirmar que o ato de casar representava, na trajetória individual de um enjeitado, uma soma a consolidação de sua inserção na figuração. Assim,

Não se pode, igualmente, deixar de perceber a importância das relações de parentesco na construção de uma dada rede de poder. Neste âmbito, os casamentos ganhavam um peso considerável, uma vez que segundo Mafalda Soares da Cunha, ‘a escolha do cônjuge constituía um dos momentos com maiores implicações nas trajetórias individuais. (GOUVÊA, 2004, p. 100).

Daquela união vieram ao mundo quatro filhos: Rita (nascida em 1787, batizada na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação)<sup>122</sup>; José (nascido em 1789, não sendo

<sup>119</sup> AHU – Rio Grande do Norte. Cx. 7. Doc. 47. CARTA do provedor interino da Fazenda Real do Rio Grande do Norte Manuel Teixeira de Moraes ao rei [D. José] enviando o recenseamento das contas do ex-almojarife Felix Barbosa Tinoco. Anexo: certidão e informação do provedor do assentamento Miguel de Gouveia Pegado. Natal, 22 de fevereiro de 1762.

<sup>120</sup> Tal afirmativa é realizada com base nos documentos da Câmara e nos registros de casamento em que Joaquim Lino Rangel assinou como testemunha, chegando mesmo a ter uma firma muito mais fluente e rebuscada que a do próprio Vigário da Cidade do Natal. Cf. ACMAN, Assentos de casamento, Cx. única, Maço de 1785-1790, f. 177.

<sup>121</sup> É importante ressaltar que o sogro do Tenente Joaquim Lino Rangel foi receptor de exposto. Em 22 de agosto de 1765, Felix Barbosa Tinoco, já portador da patente de Tenente-Coronel, recebeu em sua porta um exposto que foi batizado com o nome de Antônio. (ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1765-1766, f. 3).

<sup>122</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 4-4v.

registrado o local de batismo)<sup>123</sup>; Félix (nascido em 1791, batizado na igreja de Santo Antônio)<sup>124</sup>; e Francisco (nascido em 1793, batizado também na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação)<sup>125</sup>. Não se sabe se todos chegaram à vida adulta.

Não existia uma preocupação efetiva por parte dos genitores ou mesmo da Igreja se as crianças recém-nascidas cresceriam lindas e saudáveis. A preocupação era notoriamente espiritual: nas orientações da Igreja os rebentos tinham que ser batizados com no máximo oito dias de vida, pois em caso de uma morte prematura, como era muito comum, a alma dos pequenos não iria para o Limbo,<sup>126</sup> uma vez que todos os recém-nascidos traziam consigo a marca do pecado original, herdado de Adão e Eva. (CATECISMO ROMANO, 1951. p. 225).

Estudando os registros de batismo dos filhos de Joaquim Lino Rangel, torna-se clara a preocupação que ele tinha com o batismo de seus rebentos, preocupação está que compunha o habitus do homem católico ocidental durante o Antigo Regime. Assim, dos quatro filhos, apenas Rita, a mais velha, foi batizada tardiamente, recebendo os santos óleos com quase 30 dias de nascida. Ressalto ainda que o assento de batismo de Rita é o único documento referente à vida do Tenente Joaquim Lino Rangel que apresenta o seu qualificativo de exposto, sendo este registro o documento que forneceu o indício necessário para a tessitura da trajetória.

Rita filha legítima de *Joaquim Lino Rangel exposto em casa de Antônio Martins Praça Júnior*, e de Ana Francisca Barbosa naturais desta freguesia neta materna de Felix Barbosa Tinoco natural de Pernambuco e de Antônia Maria da Conceição natural desta freguesia nasceu aos vinte e sete de junho de mil setecentos e oitenta e sete foi batizada com os santos óleos aos vinte e quatro de julho do dito ano de licença minha nesta matriz pelo padre Francisco Manuel Maciel de Melo e foram seus padrinhos José Teixeira casado e Maria Inácia solteira e não se continha mais em dito assento do que mandei fazer este em que por verdade me assino. Pantaleão da Costa de Araújo / vigário do Rio Grande. [grifo meu].<sup>127</sup>

Uma vez nascidas as crianças, o Tenente e sua esposa, Ana Francisca Barbosa,

<sup>123</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 79.

<sup>124</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 106.

<sup>125</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 145.

<sup>126</sup> O limbo era uma espécie de purgatório: “[...] um terceiro receptaculo, em que eram recolhidas as almas justas, antes da vinda de Cristo. Ali desfrutavam um suave remanso, sem nenhuma sensação de dor. Alentavam-se com a doce esperança do resgate [...]”. (CATECISMO ROMANO, 1951. p. 135; LE GOFF, 1995. p. 65-69).

<sup>127</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1776-1795, f. 4-4v.

compuseram uma pequena rede de compadrio, o que revelava sobretudo uma cadeia de relações com determinações recíprocas, a interdependência direta entre os indivíduos. Sendo um conjunto de oito parentes rituais, até onde a documentação permite saber, sendo quatro compadres e quatro comadres.

#### COMPADRES DO TENENTE JOAQUIM LINO RANGEL

Nome das crianças	Ano do batismo	Padrinhos	Madrinhas
Rita	1787	José Teixeira (casado)	Inácia (solteira)
José	1790	José Francisco de Paula (casado)	Francisca de Tal (solteira)
Félix	1791	Manuel de Souza Marinho (Sargento-mor)	Maria José (casada)
Francisco	1793	Manuel de Souza (casado)	Floriana Joaquina (casada)

FONTE: ACMAN, Livro de Batismo da freguesia da Cidade do Natal

Os Termos de Vereação da segunda metade do século XVIII e início do XIX referentes à Cidade do Natal e as Cartas de Sesmarias da Capitania do Rio Grande do Norte permitem constatar que possivelmente nenhum dos compadres de Rangel foi oficial da Câmara ou solicitou terras à Coroa. A partir disso, acredita-se que Joaquim Lino Rangel não constituiu uma rede de compadrio com pessoas de destaque na freguesia; percebe-se que apenas o padrinho do pequeno Félix era detentor de uma patente militar. Outro ponto importante a ser observado é que os pais e mães espirituais dos quatro filhos do enjeitado não constituíam casais, mas os padrinhos em sua maioria eram casados.

Aponta-se ainda que Félix, filho de Rangel, aos seis anos de idade, em 1797, exerceu a função de herdeiro de seu padrinho, quando o sargento-mor Manuel de Souza Marinho declarou em seu testamento que deixava para seu afilhado uma faca, um par de colheres e alguns garfos<sup>128</sup>; provavelmente Félix estava entre os afilhados mais queridos pelo padrinho. A nossos olhos, tal legado de talheres de um padrinho para um afilhado de pouca idade pode não fazer sentido algum, pois foge totalmente ao universo da infância construído no século XX; porém, para os homens do século XVIII, estes eram bens de

<sup>128</sup> AIHGRN, Cx. única, Livro de notas, Testamento do Sargento-mor Manuel de Souza Marinho-1797, f. 4.

suma importância, símbolos de distinção social. (ELIAS, 2011, p. 78).

Nem todos os filhos do enjeitado foram localizados nos assentos de batismo. Contudo, os assentos de casamento revelaram a existência de mais um filho legítimo: na data de 18 de agosto de 1820, na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, Bernardo José Gadelha casou-se com Maria Inácia do Carmo (filha de Rangel), tendo por testemunhas de sua união o Doutor Francisco Xavier Garcia e o Capitão Agostinho Lisboa de Almeida, ambos casados.<sup>129</sup> É importante destacar que Rangel não somente conseguiu contrair casamento em face da Igreja, como também casou um dos seus filhos segundo as normas da Igreja Católica. É provável que seus outros filhos tenham tido o mesmo destino da irmã, caso não tenham morrido na primeira infância.

Joaquim Lino Rangel foi arrolado pela primeira vez como testemunha de um matrimônio aos 21 de novembro de 1784.<sup>130</sup> Quinze anos após aquele ato público, nosso personagem reaparece como testemunha de outro casamento; neste, o padre registrou e afirmou que ele era um homem branco e detentor de uma patente militar.<sup>131</sup> Os sacerdotes, ao redigirem os assentos de casamento, omitiram a condição de exposto do Tenente, tal como os padres que registraram os batismos de seus filhos. Não se sabe com exatidão o motivo de tal atitude; uma hipótese a ser abraçada é que o enjeitado utilizou a cerimônia do crisma como estratégia para libertar-se do qualitativo de exposto, pois era um momento em que se podia realizar alterações no nome. (RODRIGUES, 2010, p. 336-337).

Por outro lado, o casamento dignificava o homem; assim, infere-se que na Cidade do Natal a ascensão ao altar, a união selada pela Igreja, permitia que a expressão *exposto* fosse apagada, na maioria das vezes, do nome de homens e mulheres, pois era o casamento um rito de maior significância e posterior ao crisma. Talvez o nível estreito e direto do entrelaçamento social entre Joaquim Lino Rangel e os padres da freguesia, considerando que eram todos pertencentes à camada superior da figuração social, tenha possibilitado que os sacerdotes não se referissem a ele como um enjeitado em seus registros.

Homem casado, branco, livre, pai de filhos legítimos, feche de domicílio, testemunha de casamento, Vereador, Juiz Ordinário, Ouvidor, membro votante na freguesia, era o Tenente Joaquim Lino Rangel um enjeitado de triplo sucesso. Não morreu

<sup>129</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Livro de 1816-1836, f. 43v.

<sup>130</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Cx. única, Maço de 1785-1790, f. 177.

<sup>131</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Cx. única, Maço de 1798-1807, f. 33.

na primeira infância, constituiu família segundo as normas da Igreja e participou da governança. No entanto, qual foi o significado do abandono de Rangel? Quem possibilitou a consolidação plena de sua inserção social? Seria o menino recém-nascido de pele branca, deixado em casa de Antônio Martins Praça Júnior, um enjeitado qualquer? A princípio, revela-se que o pequeno estava inserido em uma trama familiar que passava pela madrasta do seu receptor, Dona Catarina Peralta Rangel, e por relações proibidas.

#### 4. VIDA PRIVADA: ESTRATÉGIA FAMILIAR E PROTEÇÃO

Não existe melhor caminho para desvendar segredos de determinadas famílias do que investigar antigos testamentos. Foi ao devassar as folhas do testamento da madrasta de Antonio Martins Praça Júnior, aberto aos 28 de janeiro de 1775, que encontrou-se a significação do abandono de Joaquim. Teria sido ele afillhado e ao mesmo tempo agregado da madrasta do dono da casa que o recebeu? Percebe-se uma candente semelhança entre o último sobrenome dos dois indivíduos. Teria Dona Catarina transmitido o sobrenome Rangel a Joaquim? As linhas do testamento da senhora em questão deixam claro e evidente que o enjeitado era muito mais que um provável afillhado, agregado e protegido. Vejam-se as palavras ditadas pela falecida:

[...] deixo por esmola a meu sobrinho Joaquim Lino Rangel filho de minha sobrinha Dona Felícia Joaquina, o qual tenho em minha casa um molequinho por nome Pedro, o qual é o que me fez dele doação meu marido Antonio Martins Praça, e assim mais um espadim de prata, uma área grande, uma sarasa de chita, um lençol de pano de linho fino com rendas, e cem mil reis em dinheiro [...].<sup>132</sup>

Perceba-se que Joaquim Lino Rangel, batizado na condição de enjeitado, era, incontestavelmente, sobrinho-neto de Dona Catarina Peralta Rangel, filho natural ou ilegítimo de Dona Felícia Joaquina, sobrinha da testamenteira. Pode-se afirmar que a gravidez de Dona Felícia foi consequência de uma relação ilícita, “um mau passo”, fosse com um homem casado, um padre, um indivíduo de menor qualidade ou, quem sabe, o próprio dono do domicílio receptor: Antonio Martins Praça Júnior. Tais suposições sobre a paternidade de Joaquim ficarão no nível das conjecturas, sem respostas plausíveis, pois as fontes disponíveis não permitem um aprofundamento no âmbito das intimidades.

<sup>132</sup> AIHGRN, Cx. única, Livro de notas, Testamento de Dona Catarina Peralta Rangel-1775, f. 3v.

Nesta busca por informações acerca da origem do Tenente Joaquim Lino Rangel, em que situações concretas se misturam a conjecturas, compondo gradientes de questões, é importante delinear o modelo daquele abandono. Observem-se três pontos: A) Joaquim foi exposto em uma casa, abandono classificado como protetor, em que ele deveria ser encontrado, recolhido e batizado, como era o padrão de enjeitamento dos indivíduos da freguesia;<sup>133</sup> B) Além de protetor, o abandono foi provavelmente articulado, combinado entre as partes, pois tanto o expositor da criança quanto seu receptor estavam conscientes da necessidade do enjeitamento; C) Todo o processo foi intrafamiliar: o exposto era filho da sobrinha da madrasta do proprietário do domicílio receptor.<sup>134</sup>

O abandono protetor, articulado e intrafamiliar foi, em suma, uma estratégia de grupo, fios de uma trama que tinha por função não somente assistir à vida do recém-nascido mas também, e sobretudo, proteger a honra de Dona Felícia Joaquina, que, pertencendo ao nível superior da figuração social da freguesia, não poderia batizar e registrar um filho ilegítimo de pai incógnito, apresentando-se como uma mãe solteira. O enjeitado poderia ter sido batizado com quaisquer outros nomes, mas foi registrado com uma variação do nome de sua mãe.

---

<sup>133</sup> Salienta-se que entre os anos de 1727 e 1835, todos os recém-nascidos enjeitados na freguesia da Cidade do Natal, foram deixados em domicílios, compondo um padrão comum para aquele fenômeno na formação social. Lembrando, que nunca existiu na freguesia uma Irmandade da Misericórdia, nem Santa Casa, ou mesmo uma Roda dos expostos (PAULA, 2016). Sobre a Roda dos expostos comenta-se que era: “Uma inovação caracteristicamente mediterrânea na assistência aos enjeitados [...]. Era uma caixa cilíndrica de madeira, colocada dentro da parede de um prédio. Girava num pino colocado sobre seu eixo vertical, e era repartida ao meio. Originalmente, essas rodas giratórias eram comuns nos conventos; alimentos, remédios e mensagens eram colocadas na repartição do lado de fora da parede. A roda era então girada, transportando os artigos para a parte de dentro, sem que as reclusas vissem o lado de fora, e sem que fossem vistas. Ocasionalmente, uma mãe pobre colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê. A primeira instituída especialmente para receber crianças foi a do Hospital do Espírito Santo em Roma, em 1198. Já no século XV, a instalação de tais rodas em hospitais tornara-se prática corrente. Havia vários métodos de informa aos internos de que um bebê tinha sido colocado na roda. Normalmente, existia um pequeno sino do lado de fora da parede, junto à roda, para ser tocado pela mãe; havia também as rodas mais sofisticadas, em que o peso do bebê fazia soar automaticamente um sino dentro do hospital. (ROOSEL-WOOD, A. J. R, 1981, p. 233). Por último, o historiador Emanuel Araújo, apresenta uma definição muito mais íntima no que é relativo a utilização da roda por parte das religiosas que viviam enclausuradas nos recolhimentos, quando comparada a de Russel-Wood. E sendo assim, comenta: “Junto à grade [um certo limite do recolhimento onde algumas pessoas do mundo externo, poderiam chegar com autorização das madres superiores] ficava a roda, espécie de caixa giratória que, por movimentar-se para dentro ou para fora, servia para a troca de mimos entre os enamorados: ele depunha ali bilhetes, poemas, leques, fitas, lenços, relógios, anéis, livros, peças de tecidos e o que mais à imaginação viesse para melhor cortejar, induzir, obsequiar, persuadir; ela o brindava, em troca, com fina merenda de doces, por certo sublinhando que foram feitos especialmente para ele”. (ARAÚJO, Emanuel, 1997, p. 261.) A roda era um verdadeiro portal de amores e paixões proibidas.

<sup>134</sup> É de grande valor mencionar que Catarina Peralta Rangel era comadre de Antonio Martins Praça Júnior. (AIHGRN, Cx. única, Livro de notas, Testamento de Dona Catarina Peralta Rangel-1775, f. 4).

Considera-se que a alternativa mais viável para aquele grupo familiar seria ocultar o escândalo, “forjar” o abandono do pequeno e batizá-lo na condição de exposto. Cabe lembrar que a ilegitimidade não foi um indicativo de ordem geral para se abandonar recém-nascidos nas terras da freguesia da Cidade do Natal,<sup>135</sup> a não ser quando o *status quo* de um grupo estava ameaçado, conforme a historiografia tem apontado.

[...] o problema da exposição em terras coloniais ressalta a existência de um sistema de honra trazido pelo colonizador, no que tange à mulher na América Portuguesa. Tal sistema não permitia a violação dos padrões de virgindade das mulheres solteiras, de fidelidade aos maridos, no caso das mulheres casadas, e de castidade das viúvas, sobretudo no seio da elite que via na honra o *ethos* que racionalizava a existência da hierarquia colonial. (CAVAZZANI, 2005, p. 75) – Grifo do autor.

Destaca-se que, com a morte de Dona Catarina Peralta Rangel, seu sobrinho-neto foi alvo da atenção da falecida, que deixou para ele alguns bens móveis e imóveis: um pequeno escravo, terras, um objeto de prata, tecidos e uma soma em dinheiro. Joaquim ainda era uma criança de idade desconhecida quando o testamento de sua tia-avó foi elaborado:

[...] entregará tudo tendo-lhe idade capaz de receber ao tempo de meu falecimento, e não tendo idade separar os ditos cem mil réis a juro dando conta ao Juiz dos Órfãos para o mandar recolher ao cofre, e se dar a juro para tendo idade capaz o poder tirar e os mais bens os conservará meu testamenteiro em seu poder para lhe entregar todas as vezes que dele os pedir [...].<sup>136</sup>

Como nada era por acaso, mas socialmente condicionado, o enjeitado não foi deixado aleatoriamente em casa do enteado de sua tia-avó: o pequeno era um elo social na figuração da freguesia, um corpo no longo e contínuo processo de circulação de crianças.<sup>137</sup> Deve-se lembrar que em um dado momento da vida o exposto Joaquim adotou - ou foi orientado a adotar - o nome de Lino, sendo este o nome do primeiro marido de sua tia-

<sup>135</sup> Na segunda metade do século XVIII, havia um desequilíbrio quanto aos números do abandono de recém-nascidos e ilegitimidade. Arrolou-se, um índice de 19,8% de filhos ilegítimos, frente a 3,9% de enjeitados, para uma realidade de 2.100 batismos de crianças livres. (PAULA, 2005, p. 78; PAULA, 2010, p. 235; PAULA, 2013, p. 148).

<sup>136</sup> AIHGRN, Testamento de Dona Catarina Peralta Rangel-1775, f. 3-4v.

<sup>137</sup> *circulação de crianças*, conceito elaborado pela Antropologia, que se refere à prática sancionada entre adultos que transferiam para outros adultos a responsabilidade pela criação de um recém-nascido. (FONSECA, 1995, p. 116).



avó, a quem ela dedicou várias missas em seu testamento.<sup>138</sup>

Pode-se supor que Joaquim cresceu sabendo de sua qualidade de filho ilegítimo, mascarada pela condição de exposto, quase sempre omitida nos documentos que nos ajudaram a remontar sua trajetória. No entanto, acredita-se que não apenas ele sabia de sua real origem, mas também a quase totalidade dos indivíduos da figuração da Cidade do Natal, em que o enjeitado estava inserido, considerando que quase todos se conheciam e estavam interligados em uma malha de dependência recíproca direta. A origem do Tenente não foi empecilho para seu triplo sucesso, já que durante toda a sua vida foi possivelmente protegido por seu grupo familiar, em uma relação de interdependência.

## 5. MAIS FRAGMENTOS DA VIDA PÚBLICA E OS ÚLTIMOS FIOS DA TRAMA

No ano de 1820, Joaquim Lino Rangel foi convidado mais uma vez para ser testemunha de um casamento, ao lado de um padre que provavelmente pertencia à família que o recolheu, acolheu e possibilitou a consolidação de sua inserção social.

Aos sete de janeiro de mil oitocentos e vinte as dez horas da noite na capela do Senhor Bom Jesus das Dores; depois de corrido as denúncias, segundo determina o Sagrado Concilio Tridentino, nesta freguesia onde a nubente é natural, e ambos moradores, como o temos trazidos nos banhos que ficam em meu poder, e não me constando impedimento algum canônico, ou civil, em minha presença, e das testemunhas o Reverendo Francisco Antonio de Souza Praça, e o Tenente Joaquim Lino Rangel, casado, todos desta freguesia, sendo o nubente viúvo quando falecida sua mulher nesta cidade; se casaram os nubentes o Capitão Joaquim José Gomes, e Dona Bernardina Maria dos Prazeres desta freguesia, logo dei as benções do estilo segundo os ritos e cerimônias da Santa Madre Igreja. De que para constar fiz este termo no qual me assino. Francisco Antonio Lumachi de Melo / Vigário interino.<sup>139</sup>

Na noite de 7 de janeiro de 1820, Rangel foi testemunha em um casamento noturno, situação pouco comum na freguesia e não recomendada pela Igreja.<sup>140</sup> O exposto testemunhou o matrimônio de duas pessoas proeminentes, um militar, com uma patente

<sup>138</sup> O primeiro marido da senhora em questão foi o Alferes de Infantaria Lino Gonçalves de Souza. (AIHGRN, Livro de notas, Testamento de Dona Catarina Peralta Rangel-1775, f. 1v).

<sup>139</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Livro de 1816-1836, f. 21.

<sup>140</sup> “[...] mandamos aos párocos, capelães e mais sacerdotes que com legitima licença houverem de assistir ao matrimônio, não consintam se celebre antes de nascer o sol, nem depois dele posto, nem fora da igreja paroquial sem nossa especial licença [...]”. (**CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA**, Livro Primeiro, Título LXVIII, § 289).

maior que a sua, e uma senhora com o tratamento de Dona. Nesse período, Rangel exercia atividades na Câmara da Cidade do Natal; a partir disso, surge como testemunha de casamentos em 16 de agosto de 1820<sup>141</sup>, 5 de maio de 1821<sup>142</sup> e, por fim, já viúvo, em 21 de agosto de 1832.<sup>143</sup> A última informação arrolada sobre a trajetória do enjeitado em questão foi o fechamento do seu ciclo vital:

Aos dezoito de novembro de mil oitocentos e trinta e nove, faleceu da vida presente, com todos os sacramentos, o Tenente Joaquim Lino Rangel, viúvo com idade de setenta e nove anos, foi sepultado nesta matriz depois de encomendado por mim envolto em habito branco [...].<sup>144</sup>

É impossível saber precisamente a data em que Rangel foi exposto em casa de Antônio Martins Praça Júnior, já que não foi encontrado o seu assento de batismo. Tendo por referência o assento de óbito, aventa-se que seu enjeitamento tenha ocorrido por volta de 1760. Com base no mesmo documento, pode-se afirmar que o enjeitado teve uma boa morte, recebendo todos os sacramentos e sendo enterrado no mesmo espaço do sagrado aonde provavelmente foi batizado, contraiu matrimônio e batizou os seus filhos. Considera-se ainda que a mãe do enjeitado, Felícia Joaquina Rangel, era uma pessoa bem conhecida no âmbito da freguesia, já que dois anos após o abandono do próprio filho ela esteve presente em um batizado na condição de madrinha.

Manuel filho legítimo de Manuel Alvarez da Costa, natural da freguesia de Porto do Calvo, e de sua mulher Basília Antonia natural desta freguesia de Nossa Senhora da Apresentação [freguesia da Cidade do Natal] do Rio Grande do Norte, e dela ambos moradores, neto por parte paterna de Jacinto da Costa e de sua mulher Margarida da Silva naturais da freguesia de Porto do Calvo, e por parte materna de Domingos Nunes, natural das ilhas e de sua mulher Raimunda Vieira natural desta freguesia, foi batizado com os santos óleos aos vinte de abril de mil setecentos e sessenta e dois nesta matriz de Nossa Senhora da Apresentação, por mim vigário encomendado desta abaixo assinado; foram padrinhos João de Barros Coelho, homem casado, e Dona Felícia Joaquina Rangel, sobrinha de Dona Catarina Rangel, mulher de Antonio Martins Praça, fregueses e moradores desta dita freguesia [...].<sup>145</sup>

Poucos dias depois do batizado do recém-nascido Manuel, a mãe do enjeitado

---

<sup>141</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Livro de 1816-1836, f. 44.

<sup>142</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Livro de 1816-1836, f. 36.

<sup>143</sup> ACMAN, Assentos de casamento, Livro de 1816-1836, f. 131v.

<sup>144</sup> ACMAN, Assentos de óbito, Livro de 1820-1847, f. s/n.

<sup>145</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1765-1766, f. s/n.

tornou-se também mãe espiritual de outra criança. Na data de 3 de maio do mesmo ano, na mesma igreja, Dona Felícia Joaquina Rangel estreitou laços de compadrio com Maximiano da Silva (natural da freguesia de Nossa Senhora da Vargem) e com sua mulher, Joana Maria da Assunção (natural da freguesia da Sé de Olinda), na condição de madrinha do filho legítimo do casal.<sup>146</sup> Perceba-se que Felícia Joaquina gerou dois filhos na fé católica, porém seu filho Joaquim teve que ser “ocultado” na condição de exposto em nome da manutenção da honra.

## 6. OUTROS CASOS DE ABANDONO, ESTRATÉGIAS SEMELHANTES

A prática do abandono de crianças recém-nascidas para evitar escândalos e, sobretudo, a perda de prestígio social, foi uma estratégia recorrente entre os grupos do nível superior da figuração social da América portuguesa. Caso semelhante ao do Tenente Joaquim Lino Rangel foi identificado em São Paulo, na segunda metade do século XVIII. Paulo César Garcez Martins revela que o padre Diogo Feijó, regente do Império do Brasil (1835-1837), foi batizado como exposto e declarado “de pais incógnitos”. (MATINS, 2002, p. 55). Miriam Dolhnikoff faz um comentário mais amplo sobre o ilustre enjeitado:

Diogo Antônio Feijó [...] nasceu em 1784 como filho ilegítimo de uma rica família paulista, os Camargos. Esta é a hipótese mais aceita pelos historiadores para uma origem não identificada, já que o recém-nascido foi abandonado por uma mãe provavelmente solteira que, para fugir à desonra, deixou a criança na porta da própria casa, de modo a criá-lo sem expor à condenação pública. (DOLHNIKOFF, 2004, p. 72)

Tem-se também o caso de Luiz Ribeiro da Silva, homem livre, branco, natural da freguesia da Nossa Senhora da Conceição de Mogi do Campo, Capitania de São Paulo, que, quando recém-nascido, foi exposto em uma porta domiciliar. Qual a conexão entre este enjeitado e os demais apresentados? Os passos dados em sua vida de sucesso são a resposta. Luiz Ribeiro da Silva emergiu da pesquisa cuidadosa realizada por André Luiz M. Cavazzani; este historiador agrupa fragmentos da vida do enjeitado, demonstrando com muita habilidade como o mesmo consolidou sua inserção na figuração social da vila de Curitiba em meados do século XVIII. (CAVAZZANI, 2005, p. 121-128)

Em síntese, Luiz Ribeiro era um forasteiro na vila de Curitiba, que migrou de sua

---

<sup>146</sup> ACMAN, Assentos de batismo, Cx. única, Maço de 1765-1766, f. s/n.

freguesia-mãe em busca de oportunidades no sul da Capitania de São Paulo. Branco e livre, Ribeiro contraiu matrimônio em 22 de maio de 1765 com Isabel de Borges Sampaio, filha de Manuel Borges de Sampaio, reinol do Arcebispado de Braga e escrivão da Câmara Municipal de Curitiba. Este foi sem dúvida o primeiro passo para uma carreira promissora. Onze anos depois, em 1776, Ribeiro aparece como chefe do domicílio onde morava com a esposa, um filho, a sogra (Sampaio já era falecido) e quatro cunhados.

Segundo Cavazzani, o enjeitado vivia de seus negócios, atuava no foro das milícias como Ajudante, exerceu a função de Almotacé na Câmara, recebeu a patente de Capitão Miliciano e conseguiu ampliar seu plantel de dois para 13 escravos, conforme foi arrolado em 1797. Ribeiro também se envolveu no contexto do abandono de crianças recém-nascidas na vila, uma localidade totalmente desprovida de assistência institucionalizada; a soleira de sua porta foi o local do abandono de cinco enjeitados, três meninos e duas meninas.

O pesquisador não desvendou os meandros do processo de abandono de Luiz Ribeiro, mas acredita que ele não era qualquer enjeitado, sugerindo ainda que seu sogro fosse conhecedor das suas origens, o que o teria motivado a contribuir com sua carreira promissora. Ouso complementar com a sugestão de que Ribeiro fosse mais um filho ilegítimo travestido na condição de exposto.

Em outra localidade da América portuguesa, na vila de Sorocaba, foram identificados dois casos de expostos que eram filhos ilegítimos de membros da elite local:

[...] foram reconhecidos após o casamento entre o tenente-coronel João Floriano da Costa e sua mulher, D. Bárbara Maria da Silva, ocorrido em 26 de maio de 1823. Bárbara, sua filha, havia sido exposta em casa de seu próprio pai, aos 22 de setembro de 1821. Josefina, a outra filha, também fora exposta na casa paterna aos 24 de maio de 1823, exatos dois dias antes do casamento. Em ambos os casos, o pároco ressalta que as meninas 'ficaram legitimadas pelo casamento dos pais'. (BACELLAR, 2002, p. 23).

Do mesmo modo, na vila de São João Del-Rei, na segunda metade do século XVIII, tais situações se fizeram presentes:

[...] Tereza, batizada em 30 de agosto de 1766, como exposta em casa do Tenente João da Costa Vale. Em nove de setembro de 1767, seus pais biológicos, o Capitão José Cabral Tavares e Dona Maria Josefa Ferreira, se casaram, reconhecendo-a posteriormente como filha. (BRÜGGER, 2006, p. 125).

Situações semelhantes se repetiram em outras figurações da América portuguesa.

Foi o caso de Bernardina Clara Magalhães, moradora na Capitania da Paraíba do Sul, na vila de São Salvador, proprietária de quatro escravos, casas de telha (algumas alugadas à Câmara), roupas várias e jóias. Bernardina, pertencente à camada superior da sociedade, também ocultou por trás do abandono seus filhos ilegítimos, explicitando tal realidade em seu inventário, em 1793.

*Declaro que sempre tive no estado de solteira e por fragilidade humana tenbo três filhos de pais incógnitos a saber: Vicente exposto em casa de Antônio Rangel; Luiz exposto em casa de Pedro Soares de Moura; Manoel que criou [ilegível] com o assento no batismo de exposto em casa de Simão de Oliveira os quais ditos meus filhos os constituo por meus legítimos herdeiros. (Grifo do autor).<sup>147</sup>*

Em uma figuração mais ampla, no vasto território da América hispânica, na cidade de Cartago (Província da Costa Rica), no século XVIII, abandonar o filho recém-nascido fruto de relações proibidas também era uma estratégia para os abastados: “[...] un medio ‘fácil’ de ocultar un embarazo y de evitar un escándalo era el de exponer al producto de la relación sexual ilícita o bien, declararlo como huérfano [...]”. (SÀNCHEZ CHAVES, 2005, p. 3).

Em todo o mundo ibero-católico as famílias das elites locais buscavam representar “[...] la historia de una buena familia, avalada por generaciones de matrimonios santificados y nacimientos de hijos legítimos [...]”. (TWINAM, 1991, p. 131). Em Real Cédula de 5 de janeiro de 1794, a Coroa de Castela estabeleceu que nenhum recém-nascido exposto poderia ser caluniado nem castigado com pena de vergonha pública, pois aqueles pequenos poderiam ser filhos de famílias ilustres:

[...] castiguen como injuria y ofensa a qualquiera persona y llamare á expocito alguno com los nombres de borde, ilegítimo, bastardo, expureo incestuoso, y adulterino, y que ademas de hacerle retractarle judicialmente de esta injuria, le impongan la multa pecuniaria que fuere proporcionada a las circunstancias dandole la ordinaria aplicacion. Finalmente mando que em lo sucessivo no se impongan a los expocitos las penas de berguensa publica, ni la de asotes, ni la horca (solo) aquellas que em iguales delitos se impondrían, á personas privilegiadas, incluyendo el ultimo suplicio (como se ha practicado com los expositos de la inclusa de Madrid) pues pudiendo suceder que el expocito

<sup>147</sup> Arquivos dos Cartórios do 1º e 3º Ofício de Notas de Campos de Goitacases, Inventário 109 – Bernardina Clara Magalhães, 1793. (Apud FARIA, 1998, p. 72).

castigado sea de familia ilustre [...].<sup>148</sup>

Transparece a preocupação da Coroa de Castela com os enjeitados, que poderiam ser filhos ilegítimos de homens e mulheres de qualidade. Em uma freguesia rural de Buenos Aires setecentista, Pago de la Costa, tal realidade assim se configurou: “entre los blancos, la verguena de la ilegitimidad se oculta dejando a los niños expósitos frente a la iglesia o a las casas de españoles cuya posición económica les permitiese hacerse cargo de su crianza”. (OLIVERO, 2005, p. 1333).

É possível afirmar que de norte a sul da América ibérica os grupos familiares localizados no nível superior da figuração social fizeram uso do abandono para proteger o moral das suas mulheres, mas não somente isso: em jogo estava a perda de prestígio social e uma situação que macularia a todos no grupo familiar. Melhor seria travestir os filhos do pecado, do mau passo, frutos de relações ilícitas, em filhos da caridade, pois estes eram dignos de amor, atenção e, sobretudo, da misericórdia alheia. Segundo o padre, escritor e dicionarista português Rafael Bluteau, o abandono dignificava os recém-nascidos:

[...] Com todos os seus infortúnios, notáveis prerrogativas logram os enjeitados. São reputados limpos de sangue, sem casta de mouros, nem judeus, e por leis antigas, são livres do poder paterno. Em muitos destes infelizes partos do gênero humano tem Deus manifestado o milagroso patrocínio da sua providencia. Do cestinho em que foi exposto, e entregue às correntes do Nilo, subiu Moises a imperar na Corte de Faraó. A Romulo, e Remo, com o leite da loba, que os criou, se lhes tingiu a púrpura do Império Romano. Ciro, primeiro do nome, exposto em uma mata brava, e criado na cabana de um pastor, chegou a conquistar o Oriente, &c. (1728, p. 557).

Sendo assim, homens e mulheres se organizaram em uma rede de interdependência forjando o abandono de seus filhos ilegítimos, caracterizando um enjeitamento protetor, articulado e intrafamiliar. Criando assim, pelo menos em tese, um indivíduo de “genealogia zero”.

## 7. CONCLUSÃO

A mais da verdade, o fenômeno do abandono de crianças recém-nascidas marca as sociedades humanas, desde longas datas, tal como demonstrou ao fim o padre Rafael

---

<sup>148</sup> ANCR (Arquivo Nacional da Costa Rica), Complementario colonial, Exp. 3716, 1794, f. 2v.-3. (Apud SÁNCHEZ CHAVES, 2005. p. 5)

Bluteau. Dessa forma, no mundo católico ocidental do Antigo Regime, onde se localizava a freguesia da Cidade do Natal, enjeitar um neonato, tal como recolher e batizá-lo fazia parte do habitus daqueles homens e mulheres na transição do século XVIII para o século XIX.

De resto, abandonar era uma prática comum e corriqueira, mas carregada de significados. Saber que os pequenos expostos eram limpos de sangue, não possuidores de castas de mouro e judeu, permite compreender com muita clareza e consciência a atitude de determinados grupos do nível superior das figurações sociais católicas.

Por fim, os enjeitados estavam em todas as camadas da sociedade, porém o Tenente Joaquim Lino Rangel indivíduo da freguesia da Cidade do Natal, estava no nível mais alto, o seu abandono assegurou a honra de sua mãe e todo o grupo familiar, permitindo que ele próprio tivesse uma trajetória próspera.

Em suma, o abandono como uma estratégia social, e as relações de interdependência dentro dos grupos familiares, tornou-se possível que expostos como o Tenente Joaquim Lino Rangel, o Padre Diogo Antônio Feijó, da Capitania de São Paulo, e mesmo o Capitão Luiz Ribeiro, da vila de Curitiba, fossem criados sob os olhos atentos de suas mães biológicas e tivessem em suas vidas um triplo sucesso, não morrendo na primeira infância, ascendendo a funções políticas e, em alguns casos, organizando suas famílias legítimas e reproduzindo as condições materiais de seus domicílios receptores.

Ao cabo de tudo, fosse na Cidade do Natal, Vila de Sorocaba, Vila de São João Del-Rei, Vila de São Salvador (Capitania da Paraíba do sul), ou em outros rincões da América de Castela, Cidade de Cartago na Província da Costa Rica, Pago de la Costa na região rural de Buenos Aires, ou em quaisquer outra figuração social do mundo católico ocidental, homens e mulheres não poupariam esforços para protegerem sua honra, ocultando, travestindo os seus filhos ilegítimos na condição de pequenos abandonados.

## REFERÊNCIAS

### FONTES:

- Assentos de batismo da freguesia da Cidade do Natal, 1753-1815. (ACMAN - Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal)
- Assentos de casamento da freguesia da Cidade do Natal, 1785-1836. (ACMAN - Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal)
- Assentos de óbito da freguesia da Cidade do Natal, 1820-1847. (ACMAN - Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal)
- Cartas de Sesmarias (Disponível em: <http://www.silb.cchla.ufrn.br>) – Laboratório de

Experimentação em História Social.

IDEIA da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notaveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &. a &. a desde anno de 1774 em que tomou posse do Governador das mesmas Capitancias o Governador e Capitão General Jozé Cezar de Menezes. In: **ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**, publicados sob a administração do Director geral interino (Dr. Aurelio Lopes de Souza). Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923. (Vol. XL – 1918)

Livro de notas, testamento de Dona Catarina Peralta Rangel – 1775. (AIHGRN – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte)

Livro de notas, testamento do Sargento-mor Manuel de Souza Marinho – 1797. (AIHGRN – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte)

Rafael Bluteau. **Vocabulario portuguez & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, v. 9 (suplemento). Disponível em: < <http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/engeitado> >

Registros de cartas e provisões do Senado da Câmara da Cidade do Natal, 1743-1754. (AIHGRN – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte)

Requerimentos e cartas do Conselho Ultramarino, Capitania do Rio Grande do Norte (AHU – Arquivo Histórico Ultramarino / CD's-Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Termos de vereação do Senado da Câmara da Cidade do Natal, 1815-1823. (AIHGRN – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte)

## BIBLIOGRAFIA

ARAUJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. 2.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Abandonos nas soleiras das portas: a exposição de crianças nos domicílios de Sorocaba, século XVIII e XIX. In: FUKUI, Lia (Org.). **Segredos de família**. São Paulo: Annablume, 2002.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Crianças expostas: um estudo da prática do enjeitamento em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, p. 116-146, jan./jun. 2006.

**CATECISMO ROMANO**, por Frei Leopoldo Pires Martins, O. F. M. Petrópolis: Vozes, 1951.

CAVAZZANI, André Luiz M. **Um estudo sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (Segunda metade do século XVIII)**. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

DIAS, Thiago Alves. **Dinâmicas mercantis coloniais – capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)**. 274f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

DOLHNIKOFF, Miriam. Feijó, um liberal do século XIX. **Nossa História**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 72-75, abr. 2004.

DOSSE, François. **O desafio biográfico: escrever uma vida**. Trad. Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: EDUSP, 2009.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da**



- aristocracia de corte. Trad. Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- \_\_\_\_\_. **O processo civilizador: uma história dos costumes.** Trad. Ruy Jungmann. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. v. 1.
- FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção.** São Paulo: Cortez, 1995.
- FRANCO, Renato Júnior. Assistência e abandono de recém-nascidos em Vila Rica. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). **Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil – séculos XVIII-XX.** São Paulo: Alameda, 2010.
- GANDELMAN, Luciana. As mercês são cadeias que não se rompem: liberdade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime português. In: SOIHEIT, Rachel, BICALHO, Maria Fernanda Baptista, GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Org.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história.** Rio de Janeiro: FAPERJ / MAUAD, 2005.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida, SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-173. **Topoi.** v. 5, n. 8, jan-jun. 2004, p. 96-137.
- HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do Império colonial português. In: FRAGOSO, João, GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- LE GOFF, Jacques. **O nascimento do purgatório.** Lisboa: Estampa, 1995.
- LYRA, Augusto Tavares de. **A independência do Brasil no Rio Grande do Norte.** Rio de Janeiro: Pongetti, 1972.
- MARIZ, Marlene da Silva; SUASSUNA, Luiz Eduardo Brandão. **História do Rio Grande do Norte.** Natal: Sebo Vermelho, 2002.
- MARTINS, Paulo César Garcez. Mulheres de elite, filhos naturais – São Paulo, séculos XVIII e XIX. In: FUKUI, Lia (Org.). **Segredos de família.** São Paulo: Annablume; Nemge/USP; Fapesp, 2002.
- NAZZARI, Muriel. Sem perda da honra: a preservação da reputação feminina no Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil.** Lisboa: Livros Horizonte, 2001.
- OLIVERO, Sandra. Natalidad y bautismo en una parroquia rural de la campaña rioplatense: la población blanca del Pago de la Costa en la primera mitad del siglo XVIII. In: GUTIÉRREZ, Antonio Escudero; CUETOS, Maria Luisa Laviana (Coord.). **Estudios sobre América: siglos XVI-XX.** AEA (Asociación Española de Americanistas), 2005.
- PAULA, Thiago do Nascimento Torres de. **Filhos da escuridão: crianças expostas na Freguesia de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Apresentação, Capitania do Rio Grande do Norte, na segunda metade do século XVIII.** 120f. Monografia (Bacharelado em História) - Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Teias de caridade e o lugar social dos expostos da Freguesia de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Apresentação – Capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII.** 197f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.
- \_\_\_\_\_. Os enjeitados da Capitania do Rio Grande do Norte. In: VENÂNCIO, Renato Pinto. **Uma história social do abandono de crianças - De Portugal ao Brasil: séculos**

XVIII-XX. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). **Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil – séculos XVIII-XX**. São Paulo: Alameda, 2010.

\_\_\_\_\_. Deixados nas portas: recém-nascidos abandonados na Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação. In: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Org.). **Capitania do Rio Grande: história e colonização na América portuguesa**. Natal: EDUFRN, 2013.

\_\_\_\_\_. **O abandono de crianças na América ibérica: um estudo sobre os recém-nascidos expostos e suas trajetórias na freguesia da Cidade do Natal (Capitania do Rio Grande do Norte, 1727-1835)**. 311f. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

RODRIGUES, Henrique. Sobrevivências e trajetórias de expostos emigrados para o Brasil. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). **Uma história social do abandono de crianças - De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX**. São Paulo: Alameda, 2010.

ROOSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775**. Brasília: Ed. UNB, 1981.

SÁNCHEZ CHAVES, Kattia. Niños expósitos y huérfanos em la Provincia de Costa Rica, siglo XVIII. **Diálogos - Revista Electrónica de História**, San Pedro de Montes de Oca, Costa Rica, v. 5, n. 1-2, p. 1-13, abr./ago. 2005.

SANTOS, Rosenilson da Silva. Quem casa quer dote: de como se dotava as mulheres no sertão da Capitania do Rio Grande (1759-1795). In: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Org.). **Capitania do Rio Grande: história e colonização na América portuguesa**. Natal: EDUFRN, 2013.

TWINAM, Anné. Honor, sexualidad e ilegitimidad en la Hispanoamérica colonial. In: ASUNCIÓN, Lavrin (Coord.). **Sexualidad y matrimonio en la América hispánica, siglos XVI-XVIII**. México, D.F: Grijalbo, 1991.

VALDEZ, Diane. **História da infância em Goiás: século XVIII e XIX**. Goiânia: Alternativa, 2003.

VIVO, Cristina Mazzeo. Os vínculos interfamiliares, sociais e políticos da elite mercantil de Lima no final do período colonial e início da República: estudos de caso, metodologia e fontes. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho de (Org.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

XAVIER, Ângela Barreto, HESPANHA, António Manuel. Redes clientelares. In: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. Lisboa: Otampa, 1993.